ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
CEP 59.380-000 - Pça. Des. Tomaz Salustino, 90 - CGC 08.109.126/0001-00
GABINETE DO PREFEITO
FONE: (084) 431-1740

LEI Nº 1292, de 16 de julho de 1993

Concede reajuste salarial aos Servidores Municipais e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido reajuste salarial de conformidade com as tabelas anexa a presente Lei, os vencimentos, Representação e Funções Gratificadas dos Servidores Públicos Municipais.

Art. 2º - As pensões de responsabilidade do Erário Municipal, serão reajustadas na mesma proporção do pessoal em atividade.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes da presente Lei, o Chefe do Executivo fica autorizado a abrir no corrente exercício crédito suplementar até o montante de CR$..... 4.000.000.000,00 (Quatro bilhões de cruzeiros).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1993.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio "Prefeito Raul Macêdo", em 16 de julho de 1993.

Gilberto Lins
PREFEITO MUNICIPAL

João Jair da Silva
SECRETÁRIO M. DE ADMINISTRAÇÃO

CARGOS EM COMISSÃO

ANEXO I

CARGO	SÍMBOLO	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
SECRETÁRIO	CC - 1	14.400.000,00	9.600.000,00	24.000.000,00
CHEFE DE GABINETE	CC - 2	11.520.000,00	7.680.000,00	19.200.000,00
COORDENADOR GERAL	CC - 2	11.520.000,00	7.680.000,00	19.200.000,00
ASSESSOR (JURÍDICO - IMPRENSA - SOCIAL E COMUNITÁRIA)	CC - 2	11.520.000,00	7.680.000,00	19.200.000,00
COORDENADOR DA UPLAM	CC - 2	11.520.000,00	7.680.000,00	19.200.000,00
TESOUREIRO GERAL	CC - 2	11.520.000,00	7.680.000,00	19.200.000,00
CHEFE DA CONTADORIA GERAL	CC - 2	11.520.000,00	7.680.000,00	19.200.000,00
ASSESSOR DE CONTROLE DE ATIVIDADES	CC - 3	8.064.000,00	5.376.000,00	13.440.000,00
SECRETÁRIO JUNTA DO SERVIÇO MILITAR	CC - 3	8.064.000,00	5.376.000,00	13.440.000,00
COORDENADOR DO ESTÁDIO MUNICIPAL	CC - 3	8.064.000,00	5.376.000,00	13.440.000,00
ADMINISTRADOR DO ABATEDOURO PÚBLICO	CC - 3	8.064.000,00	5.376.000,00	13.440.000,00
ADMINISTRADOR DO CENTRO DE ABASTECIMENTO	CC - 3	8.064.000,00	5.376.000,00	13.440.000,00
ADMINISTRADOR DO TERMINAL RODOVIÁRIO	CC - 3	8.064.000,00	5.376.000,00	13.440.000,00
CHEFE DO ALMOXARIFADO	CC - 3	8.064.000,00	5.376.000,00	13.440.000,00
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO	CC - 3	8.064.000,00	5.376.000,00	13.440.000,00

CARGOS EM COMISSÃO

DIRETOR DE ESCOLA

ANEXO II

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 4	7.372.800,00	4.915.200,00	12.288.000,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 5	5.898.240,00	3.932.160,00	9.830.400,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 6	4.718.592,00	3.145.728,00	7.864.320,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS
CC - 7	3.774.873,00	2.516.582,00	6.291,456,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 200 e 101 ALUNOS
CC - 8	3.019.897,00	2.013.265,00	5.033.163,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ABAIXO DE 100 ALUNOS

VICE-DIRETOR DE ESCOLA

SÍMBOLO	VENCIMENTOS	REPRESENTAÇÃO	TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
CC - 9	5.586.812,00	3.724.541,00	9.311.353,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA SUPERIOR A 801 ALUNOS
CC - 10	4.469.448,00	2.979.632,00	7.449.080,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 800 e 401 ALUNOS
CC - 11	3.575.558,00	2.383.705,00	5.959.264,00	ESCOLAS COM MATRÍCULA ENTRE 400 e 201 ALUNOS

FUNÇÕES GRATIFICADAS

ANEXO III

FUNÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SUBCOORDENADOR	FG - 1	4.000.000,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	FG - 2	3.000,000,00

PLANO DE CARGOS SERVIÇOS AUXILIARES

GRUPO I

ANEXO IV

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	A	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	B	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	C	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	A	4.000.000,00	4.000.000,00	4.005.388,00	4.123.519,00	4.247.226,00
	B	4.374.640,00	4.505.882,00	4.641.058,00	4.780.288,00	4.923.698,00
	C	5.071.410,00	5.223.553,00	5.380.257,00	5.541.667,00	5.707.915,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	A	5.707.915,00	5.822.071,00	5.938.509,00	6.057.280,00	6.178.428,00
	B	6.301.994,00	6.428.034,00	6.556.597,00	6.687.727,00	6.821.481,00
	C	6.957,910,00	7.097.068,00	7.239.009,00	7.383.790,00	7.531.466,00

PLANO DE CARGOS TÉCNICO ADMINISTRATIVO

GRUPO II

ANEXO V

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I	D	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	E	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00
	F	4.000.000,00	4.000.000,00	4.106.188,00	4.229.373,00	4.356.255,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE II	D	4.356.255,00	4.486.942,00	4.621.550,00	4.760.197,00	4.903.002,00
	E	5.050.090,00	5.201.593,00	5.357.638,00	5.518.368,00	5.716.321,00
	F	5.854.438,00	6.030.072,00	6.210.972,00	6.397.300,00	6.589.220,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE III	D	6.589.220,00	6.786.896,00	6.990.501,00	7.200.216,00	7.416.223,00
	E	7.638.710,00	7.867.872,00	8.103.906,00	8.347.024,00	8.597.433,00
	F	8.855.359,00	9.121.017,00	9.394.650,00	9.676.490,00	9.966.783,00

PLANO DE CARGOS NÍVEL SUPERIOR

GRUPO III

ANEXO VI

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (40 hs)	G	12.378.718,00	12.606.732,00	12.839.320,00	13.076.546,00	13.318.520,00
	H	13.653.343,00	13.817.080,00	14.073.876,00	14.335.797,00	14.596.592,00
	I	14.875.452,00	15.153.418,00	15.436.922,00	15.726,106,00	16.021.069,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (32 hs)	G	10.046.458,00	10.227.942,00	10.413.043,00	10.601.848,00	10.782.093,00
	H	10.990.864,00	11.191.226,00	11.395.594,00	11.604.060,00	11.893.834,00
	I	12.033.550,00	12.254.778,00	12.456.684,00	12.710.566,00	12.945.322,00

	PADRÃO / NÍVEL	1	2	3	4	5
CLASSE I (20 hs)	G	6.678.230,00	6.477.958.00	6.908.536,00	7.027.146,00	7.148.134,00
	H	7.271.550,00	7.397.409,00	7.529.403,00	7.656.768,00	7.790.356,00
	I	7.926.602,00	8.065.576,00	8.207.323,00	8.351.928,00	8.499.409,00

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	PROFESSOR – PME - 1	PROFESSOR – PME - 2	PROFESSOR – PME - 3	PROFESSOR – PME - 4	PROFESSOR – PME - 5
A	39.799,68	37.548,75	34.043,14	27.629.54	26.791.36
B	41.787,27	39.426,22	35.745,27	29.010.99	28.130.92
C	43.876,63	41.397,51	37.532,53	30.461.53	29.537,44
D	46.070,44	43.467,37	39.409,12	31.984,57	31.014,28
E	48.373,97	45.640,70	41.379,57	33.583,76	32.564,96
F	50.792,63	47.922,72	43.448,52	35.262,94	34.193,20
G	53.332,24	50.318,84	45.620,94	37.026.06	35.902,84
H	55.998.86	52.834,79	47.901.97	38.877,35	37.697,96
I	58.798,77	55.476,51	50.297,03	40.821,20	39.582,84
J	61.738.68	58.250,32	52.811,87	42.862,26	41.561,96

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO VIII

CATEGORIA FUNCIONAL / NÍVEL	PLANEJADOR EDUCACIONAL INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRADOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO	1	PLANEJADOR EDUCACIONAL INSPETOR ESCOLAR ADMINISTRADOR ESCOLAR ORIENTADOR ESCOLAR SUPERVISOR PEDAGÓGICO	2	ADMINISTRADOR ESCOLAR	3
A	7.163.942,40		6.758.775,00		6.127.765,20	
B	7.521.708,60		7.096.719,60		6.434.148,60	
C	7.897.793,40		7.451.551,80		6.755.855,40	
D	8.292.679,20		7.824.126,60		7.093.641,60	
E	8.707.314,60		8.215.326,00		7.448.322,60	
F	9.142.673,40		8.626.089,60		7.820.733,60	
G	9.599.803,20		9.057.391,20		8.211.769,20	
H	10.079.794,80		9.510.262,20		8.622.354,60	
I	10.583.778,60		9.985.771,80		9.053.465,40	
J	11.112.962,40		10.485.057,60		9.506.136,60	

MATRIZ REMUNERATÓRIA

ANEXO IX

CATEGORIA FUNCIONAL	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL	HORA / AULA
PROFESSOR - PME-6	CURSO SUPERIOR INESPECÍFICO	37.548,75
PROFESSOR - PME-7	CURSANDO NÍVEL SUPERIOR	29.371,50
PROFESSOR - PME-8	2º GRAU INESPECÍFICO	26.791,36
PROFESSOR - PME-9	1º GRAU	22.222.24